

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte processo:

§ 1º a partir do dia 18 de janeiro de 2018, o processo nº 00060-00087454/2017-10 (PAD nº 162/2017), instaurado por meio da Portaria nº 716 de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 1ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de janeiro de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOBATAETE 0098-000079/2014; COOBATAETE 0098-000276/2014; COOTARDE 0090-001024/2014; COOTARDE 0090-002506/2014; COOTARDE 0090-002725/2014; COOTARDE 0090-002804/2014; COOTARDE 0090-002727/2014; SÃO JOSÉ 0098-001385/2014; SÃO JOSÉ 0098-000739/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de número 032602 ADA, constante do processo: SÃO JOSÉ 0098-001231/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de número 023660 ADA, constantes do processo: COOBATAETE 0098-000374/2014, mantendo-se os demais. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e quatro do mês de janeiro de dois mil e dezoito: COOTARDE 0090-003466/2014; COOTARDE 0090-002728/2014; COOTARDE 0090-001109/2014; COOTARDE 0090-003111/2014; COOTARDE 0090-003348/2014; COOTARDE 0090-003334/2014; COOTARDE 0090-003533/2014; COOTARDE 0090-000915/2014; SÃO JOSÉ 0098-000935/2014; SÃO JOSÉ 0098-000937/2014; SÃO JOSÉ 0098-001076/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA 2ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia dezessete do mês de janeiro de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOBATAETE 0098-000376/2014; COOBATAETE 0098-001280/2014; PIONEIRA 0098-003535/2013; COOPERTRAN 0098-007776/2013; COOPERTRAN 0098-007773/2013; COOPERTRAN 0098-007432/2013; COOPERTRAN 0098-007433/2013; SÃO JOSÉ 0098-001371/2014; SÃO JOSÉ

SÉ 0098-001340/2014; SÃO JOSÉ 0098-001338/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de número 022431 ADA, constantes do processo: COOBATAETE 0098-000619/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de número 022329 ADA, constante do processo: COOPERTRAN 0098-007774/2013, mantendo-se os demais. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e quatro do mês de janeiro de dois mil e dezoito: COOTARDE 0090-001038/2014; COOTARDE 0090-002724/2014; COOTARDE 0090-002641/2014; COOTARDE 0090-003468/2014; COOTARDE 0090-003112/2014; COOTARDE 0090-003339/2014; COOTARDE 0090-003340/2014; COOTARDE 0090-003338/2014; SÃO JOSÉ 0098-000929/2014; SÃO JOSÉ 0098-000924/2014; SÃO JOSÉ 0098-000923/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Membros: Victor Neri Schneider, Felipe Teixeira Ribeiro, Alexandre Melônio Galvão.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia dezessete do mês de janeiro de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOBATAETE 0098-000455/2014; COOBATAETE 0098-000080/2014; COOBATAETE 0098-000375/2014; VIACAO PIONEIRA 0098-003537/2013; COOPERTRAN 0098-007653/2013; COOPERTRAN 0098-007652/2013; COOPERTRAN 0098-007648/2013; COOPERTRAN 0098-007431/2013; COOPERTRAN 0098-007775/2013; SÃO JOSÉ 0098-001303/2014; SÃO JOSÉ 0098-000257/2014; SÃO JOSÉ 0098-001384/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e quatro do mês de janeiro de dois mil e dezoito: COOTARDE 0090-002296/2014; COOTARDE 0090-001022/2014; COOTARDE 0090-002803/2014; COOTARDE 0090-003113/2014; COOTARDE 0090-003336/2014; COOTARDE 0090-003349/2014; COOTARDE 0090-001367/2014; COOTARDE 0090-001971/2014; SÃO JOSÉ 0098-001648/2014; SÃO JOSÉ 0098-001619/2014; SÃO JOSÉ 0098-002717/2014. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a tramitação dos processos pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI. O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); pela Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Decreto Distrital nº 35.948, de 30 de outubro de 2014, que aprovou o Regimento Interno do Contrandife. Considerando que o Decreto nº 37.565 de agosto de 2016 estabeleceu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF como sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos e digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades do Distrito Federal.

Considerando que o SEI é uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa e que a partir de 2018 todos os órgãos do governo devem estar 100% inseridos no sistema em atenção ao princípio da eficiência e da economicidade administrativa.

Considerando que o sistema eletrônico de informações é um sistema de produção, edição, assinatura, trâmite, armazenamento e gestão de documentos e processos eletrônicos, disponível para usuários internos e externos no âmbito do Governo do Distrito Federal, e que possibilita: transparência dos atos públicos, economicidade, agilidade processual, portabilidade e acessibilidade, segurança da informação e padronização documental. RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos executivos de trânsito deverão a partir de março de 2018 tramitar os processos com atuações de 2018 e com recursos ao Contrandife através do Sistema Eletrônico de Informações, a fim de bem atender a sociedade e garantir a eficiência e transparência nos atos do Conselho.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

WAGNER DOS SANTOS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e delegação de competência contida na Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou prestação de serviços, para o exercício de 2018, no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, detalhado no ANEXO I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Entra em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

Índice acumulado 12 meses (fonte IBGE):

ANEXO I

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m ²	0,67	20,26	243,29
b) Sem cobertura	m ²	0,24	6,77	81,12

Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m ²	-	0,34	4,07
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m ²	0,08	1,70	20,26
Feiras permanentes	m ²	0,23	6,61	77,84
Feiras livres e similares	m ²	0,11	3,28	38,91
Banca em mercado	m ²	0,45	13,55	162,17
Placa, painel publicitário e similares	m ²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares	m ²	*	*	*
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	*	*	*
c) Caminhões	-	5,66	169,51	2027,14
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m ²	0,08	2,01	24,32
Abrijo de táxi	m ²	0,24	6,77	81,12
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m ²	0,67	20,26	243,29
Outras finalidades	m ²	0,67	20,26	243,29

* Ver a Lei nº 3.035/2002

* Ver a Lei nº 4.257/2008

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a Lei 3153 de 06 de maio de 2003, publicada no DODF 86, 07 de maio de 2003, e com fundamento ao que dispõe o artigo 140 da Resolução 38/39 do TCDF e artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94 e considerando o Parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Varjão, para o exercício de 2018 nos termos do ANEXO I, desta Ordem de Serviço, em 1,94% segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC (em observância ao art. 1º da Lei Complementar 435/2001);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m ²	0,26	7,78	93,33
b) sem cobertura	m ²	0,13	3,90	46,80
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m ²	0,03	0,82	9,82
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m ²	0,02	0,41	4,90
Placa, Painel publicitário e similares	m ²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailers e similares	m ²	(**)	(**)	(**)
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und.	0,26	7,78	93,33
c) caminhões	und.	3,32	99,84	1198,06
Avanços de postos de serviço (PAG/PLL)	m ²	0,03	0,71	9,31
Abrijo de táxi	m ²	(***)	(***)	(***)
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para realização de eventos com finalidade comercial	m ²	0,25	7,37	88,35
Outras finalidades	m ²	0,10	2,86	34,37

(*) Observar Lei nº 3.035 de 18/07/2002

(**) Observar a Lei nº 4.257/2008, Decreto nº 30.348/2009 e Decreto nº 38.555/2017

(***) Observar a Lei nº 5.323/2014

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1110/2017: POSTO E MOTEL RODOBELLO LTDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Corumbá, abastecimento humano e uso comercial, PONTE ALTA, GAMA/DF. Processo nº 191.000.374/1997.

Despacho/SRH nº 1154/2017: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação de animal, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.804/2016.

Despacho/SRH nº 1157/2017: VICENTE DE PAULO ALMEIDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação de animal, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.578/2016.

Despacho/SRH nº 1165/2017: LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.697/2016.

Despacho/SRH nº 1184/2017: DUPONT DO BRASIL S/A, concede outorga prévia para perfuração de dois poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, irrigação, NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.139/2007.

Despacho/SRH nº 5/2018: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, irrigação, QUADRA 301 CONJUNTO 6 LOTE URBANO ESTÁDIO REGIONAL SAMAMBAIA, SAMAMBAIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000218/2018-32.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, Substituto, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1183/2017: MARIA ESTELITA FARIAS DOS SANTOS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, ASSENTAMENTO SANTAREM, CEILÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.122/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10, de 17 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, página 22, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2018...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº12, DE 17 DE JANEIRO DE 2018...".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 106, de 23 de maio de 2017, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 162, de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 193.000250/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE